

REGULAMENTO AÇÃO CULTURAL E ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA FATEPI/FAESPI

- Art. 1º. Este regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a participação dos alunos nas atividades culturais e de extensão promovidas pela FATEPI/FAESPI, especialmente na festa junina do Colégio Magister, a ser realizada no dia 22 de junho, às 19h, na quadra do late Clube.
- Art. 2º. Para a atividade cultural, os alunos poderão participar da quadrilha da festa junina, com apresentação marcada para o dia 22/06, às 19h, na quadra do late Clube.
- Art. 3º. Para a atividade de extensão, os alunos poderão participar da exposição em um stand para divulgação de seu curso, também no dia 22/06, às 19h, na quadra do late Clube.
- Art. 4º. As atividades realizadas no stand devem incluir:
 - I. Divulgação de atividades realizadas pelos cursos;
 - II. Cadastro de pessoas interessadas nos cursos da faculdade;
 - III. Atividades lúdicas e distribuição de brindes aos visitantes;
- Art. 5º. Os alunos participantes das atividades descritas nos arts. 2º e 3º são responsáveis por:
 - I. Organização e planejamento das atividades a serem realizadas nos stands;
 - II. Produção de materiais necessários para a divulgação e apresentação;
 - III. Elaboração e confecção dos figurinos para a quadrilha;
 - IV. Transporte de materiais e pessoas necessárias para a realização das atividades;
 - V. Custeio de quaisquer despesas com materiais e outros itens necessários;
 - VI. Comparecimento e participação ativa no dia do evento.
- **Art. 6º.** A faculdade oferecerá suporte estrutural nos stands de divulgação dos cursos, incluindo fornecimento de banners institucionais de divulgação de cada curso, mesas e outros itens necessários. Além disso, designará um professor responsável pelos ensaios da quadrilha e disponibilizará espaço para os ensaios.
- **Art. 7º.** Os alunos comprometem-se a participar ativamente de todas as atividades e reuniões relativas à atividade escolhida, representando a faculdade no dia do evento.

Qualidade em Educação



- **Art. 8º.** Cada aluno poderá escolher somente uma das atividades descritas e comprometer-seá com a execução integral da mesma.
- **Art. 9º.** Em reconhecimento ao esforço dos alunos, a faculdade atribuirá uma pontuação extra na prova integrada, sendo:
 - I. 2 (dois) pontos para os alunos que participarem da quadrilha;
 - II. 1 (um) ponto para os alunos que participarem da atividade no stand.
- **Art. 10º.** Os alunos deverão informar, previamente, qual disciplina desejam que receba a pontuação extra, podendo selecionar apenas uma disciplina do semestre corrente.
- **Art. 11º.** Para comprovar a participação, os alunos deverão assinar a lista de presença no stand da faculdade na secretaria no dia do evento, bem como nos ensaios da quadrilha para aqueles que escolherem tal atividade.
- Art. 12º. Cada curso deverá montar uma equipe responsável pela divulgação em seu respectivo stand, sendo organizada uma escala de alunos para essa atividade no dia do evento.
- **Art. 13º.** Somente serão beneficiados com a pontuação extra os alunos que participarem da organização prévia e estiverem presentes na atividade no dia 22/06, conforme registrado nas listas de frequência.
- **Art. 14º**. Além da pontuação extra, será entregue um certificado de 16h de atividades complementares para os alunos participantes das atividades da quadrilha e do stand.
- **Art. 15º.** Os alunos interessados em participar das atividades descritas neste regulamento deverão preencher o link de inscrição e adesão, fornecido pela faculdade.
- Art. 16º. Para participar dessa atividade o aluno verá estar devidamente inscrito no link;

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Regulamento aprovado em 06 de junho de 2024

Prof. Gislan Vieira Diretor Geral - FATEPI/FAESPI